

# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



IMPOSTOS  
AGRÍCOLAS



Nas Exportações Do Produtor Rural, Há Incidência De Contribuições Para A Previdência Social E Para O Senar?

[Leia Mais »](#)



Quem São Os Adquirentes De Produção Rural?

[Leia Mais »](#)



Quem É O Produtor Rural Pessoa Física (Segurado Especial E Contribuinte Individual)?

[Leia Mais »](#)



Quais São Os Direitos Do Produtor Rural – Pessoa Física?

[Leia Mais »](#)



Definição – Ativos Biológicos Consumíveis E Para Produção

[Leia Mais »](#)



Qual A Abrangência Da Atividade Agrícola?

[Leia Mais »](#)



De Que Resulta A Transformação Biológica?

[Leia Mais »](#)



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### De que Resulta A Transformação Biológica?

Transformação biológica resulta dos seguintes eventos:

- a) mudanças de ativos por meio de:
  - a.1) crescimento (aumento em quantidade ou melhoria na qualidade do animal ou planta);
  - a.2) degeneração (redução na quantidade ou deterioração na qualidade de animal ou planta),
  - a.3) procriação (geração adicional de animais ou plantas); ou
- b) produção de produtos agrícolas, tais como látex, folhas de chá, lã, leite etc.

Fundamentação: Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Qual a Abrangência da Atividade Agrícola?

Há de se notar que a atividade agrícola compreende uma série de atividades, por exemplo, aumento de rebanhos, silvicultura, colheita anual ou constante, cultivo de pomares e de plantações, floricultura e cultura aquática (incluindo criação de peixes). Certas características comuns existem dentro dessa diversidade de atividades mencionadas. São exemplos:

a) capacidade de mudança - animais e plantas vivos são capazes de transformações biológicas;

b) gerenciamento de mudança - o gerenciamento facilita a transformação biológica, promovendo, ou pelo menos estabilizando, as condições necessárias para que o processo ocorra (por exemplo, nível de nutrientes, umidade, temperatura, fertilidade e luz); tal gerenciamento é que distingue as atividades agrícolas de outras atividades - por exemplo, colher de fontes não gerenciadas, tais como pesca no oceano ou desflorestamento, não é atividade agrícola; e



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



c) mensuração da mudança - a mudança na qualidade (por exemplo, mérito genético, densidade, amadurecimento, nível de gordura, conteúdo protéico e resistência da fibra) ou quantidade (por exemplo, descendência, peso, metros cúbicos, comprimento e/ou diâmetro da fibra e a quantidade de brotos) causada pela transformação biológica, ou na colheita, é mensurada e monitorada como uma função rotineira de gerenciamento.

Fundamentação: Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.





# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Definição - Ativos Biológicos Consumíveis e para Produção

Ativos biológicos consumíveis são aqueles passíveis de serem colhidos como produto agrícola ou vendidos como ativos biológicos. Exemplos desses ativos consumíveis são os rebanhos de animais mantidos para a produção de carne, destinados à venda, a produção de peixe, as plantações de milho, cana-de-açúcar, café, soja, laranja e trigo e as árvores para produção de madeira.

Já os ativos biológicos para produção são os demais tipos, como, por exemplo, rebanhos de animais para produção de leite, vinhas, árvores frutíferas e árvores das quais se obtém lenha por desbaste, mas com manutenção da árvore. Ativos biológicos de produção não são produtos agrícolas, são, sim, autorrenováveis.

Fundamentação: Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Quais são os direitos do Produtor Rural - Pessoa Física?

- aposentadoria por idade;
- aposentadoria por invalidez;
- aposentadoria por tempo de contribuição (\*);
- auxílio-doença;
- salário-maternidade;
- auxílio-reclusão;
- pensão por morte.

(\*) O segurado Especial não faz jus à aposentadoria por tempo de contribuição, salvo se contribuir facultativamente na forma do Art. 199 do Decreto 3.048/99.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Quem é o Produtor Rural Pessoa Física (Segurado Especial e Contribuinte Individual)?

Segurado Especial - A pessoa física, residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário que explora atividade agropecuária, em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade seringueira ou pesqueira artesanal, sem auxílio de empregados permanentes.

Poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo, em épocas de safra, à razão de no máximo 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



Contribuinte Individual é aquele proprietário ou não que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária (agrícola, pastoril ou hortifrutigranjeira), a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; ou quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados permanentes ou por intermédio de prepostos.





# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Quem são os adquirentes de produção rural?

Todas as pessoas jurídicas que adquirem produtos rurais de produtor pessoa física, tais como: hotéis, bares, restaurantes, escolas, hospitais, comércio, indústria, agroindústria, cooperativas, associações, entidades filantrópicas, empresas optantes pelo Simples Nacional, órgãos públicos, dentre outros. Também são consideradas adquirentes as pessoas físicas não produtoras rurais (intermediário).

O valor mensal da aquisição da produção rural é informado:

- No campo Receitas Comercialização da Produção Pessoa Física no SEFIP/GFIP; ou
- No eSocial, por meio de registro do evento S-1250 – Aquisição de Produção Rural.

Com a implantação do novo eSocial e suas simplificações, passará a ser informado através da EFDReinf, no evento R-2055.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Nas exportações do Produtor Rural, há incidência de contribuições para a Previdência Social e para o Senar?

Nos casos de exportações, diretas ou indiretas, não há incidência de Contribuição Previdenciária (INSS e GILRAT). A Emenda Constitucional nº 33/2001 imunizou as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico decorrentes de exportações, conforme consta no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

Continua sendo devida a contribuição ao Senar, por se tratar de contribuição de interesse das categorias profissionais ou econômicas, nos termos do Artigo 170 da IN RFB 971/2009, com alteração dada pelo Artigo 1º da IN RFB 1975/2020.



# BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

## Nº 34

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

[www.impostosagricolas.com.br](http://www.impostosagricolas.com.br)



### Sobre Carlos Henrique

Carlos Henrique de França, Contabilista, Administrador de empresas, Professor, Consultor Tributário, especialista no Agronegócio, Graduado em Direito, pós graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pós graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária, Mestre em Direito Tributário, Diretor na empresa HC Assessoria Contábil S/C Ltda há mais de 30 anos zelando pelo patrimônio de seus clientes.



RECEBA NOVAS MATÉRIAS  
TODOS OS DIAS

**INSCREVA-SE**

APRENDA MAIS EM NOSSO SITE  
OU REDES SOCIAIS

